



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO CMAS nº 98, de 09 de novembro de 2017.

APROVA o CENSO SUAS CMAS/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 09 de novembro de 2017 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.751/2017, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435/2011 que altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, de 14 de dezembro de 2007 que “Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art.22 da Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre “Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010 que Institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Sistema de Informação disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) que integra o Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para preenchimento dos Conselhos Municipais, sendo que é obrigatório o preenchimento do Formulário eletrônico que se refere ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social até a data de 01 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o MDS recebe as informações do Censo/SUAS/Conselhos/2017 exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo que o CMAS deverá utilizar seu login e senha de acesso aos sistemas da Rede SUAS.

CONSIDERANDO que o MDS realiza anualmente o Censo SUAS, sendo o órgão responsável pela coleta e divulgação dos dados e o não preenchimento deste Censo pelo Município, produz sanções administrativas que podem levar ao bloqueio de repasses de recursos.

CONSIDERANDO que a assistente social do CMAS Justa Alves dos Anjos Chesca é o agente público responsável por lançar as informações prestadas ao MDS, conforme Questionário do CENSO/SUAS/CMAS/2017 aprovado na Plenária deste Conselho na data de 09/11/2017, sendo que as informações declaradas por este agente público neste questionário possuem Fé Pública e constituem registros administrativos do Sistema Único de Assistência Social, e que após a digitação do questionário no sistema, o responsável imprimirá e arquivará o formulário gerado em PDF pelo sistema, haja vista que, os valores contidos no PDF são a garantia de que os dados informados foram corretamente gravados na base de dados do MDS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Formulário eletrônico do Censo SUAS 2017, cujo questionário refere-se ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel/PR, conforme apresentação à plenária.

Parágrafo Único – Fica dispensada a publicação do questionário a que se refere o caput deste Art. 1º como anexo desta Resolução, sendo que uma via do Formulário gerado em PDF deverá ser arquivado com esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de dezembro de 2017.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2017/2019